



ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ESTUDANTES DA UFU
EDITAL 038.2019 SCIH – ENFERMAGEM – HCU/UFU
SERVIÇO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembleia Geral da FAEPU, realizada no dia 20/01/2017, registrada sob Nº. 2666566 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação na **no Serviço de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU**.

1. Descrição da vaga

Para estudantes do curso	Vaga	Local do estágio
Graduação em Enfermagem	02	Serviço de Controle de Infecção Hospitalar/HC

2. Descrição da área: atividades a serem desenvolvidas no estágio

- Acompanhamento da Vigilância através de busca ativa do componente cirúrgico;
- Participar nas Reuniões do Serviço de Controle de Infecções Hospitalar;
- Monitoramento das culturas laboratoriais no HC/UFU;
- Participação em Eventos Científicos;
- Vigilância de Infecções hospitalares nos setores: UTI adulto, UTI neonatal e UTI Pediátrica; UCO; Hemodiálise.
- Biossegurança – Higienização das Mãos;
- Efetivação de Isolamento;



- Educação Permanente;
- Acompanhar Protocolo Bactérias Multiresistentes Problema para HC-UFU;
- Prestar atendimento ao público;
- Realizar visitas técnicas
- Atuar no Plano de Controle de Infecção Hospitalar – PCIH

3. Requisito

- Alunos matriculados regularmente no 3º, 4º ou 5º período da Graduação em Enfermagem na Universidade Federal de Uberlândia;
- Ter conhecimento em informática básica;
- Ter conhecimento básico em Inglês;
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais em turno de 04 (quatro) horas, tendo a possibilidade de atuar pelo menos 03 (três) dias no período manhã ou tarde.

4. Período de Inscrição

Período: **07/10/2019 a 16/10/2019.**

O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o nome, período, telefone e e-mail para contato. O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: **SCIH.**

5. Processo seletivo

5.1.1ª fase: Prova objetiva

5.1.1. Data e local:

Data: **23/10/2019 às 9h.**

Local: **Sala da ortopedia, final da cirúrgica 3.**

5.1.2 Se necessário, as demais fases serão divulgadas posteriormente.



5.1.3. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter eliminatório, será composta de 30 (trinta) questões, com duração máxima de 02 (duas) horas, incluído neste prazo, o tempo para distribuição e orientações sobre a prova e preenchimento da folha de respostas.

5.1.4. A prova objetiva de múltipla escolha abordará conhecimentos específicos da área correspondente à vaga (20 questões), conhecimentos de informática (05 questões) e conhecimentos de inglês (05 questões), conforme conteúdo programático indicado nos item 6.

5.1.5. Para as questões de conhecimento específico será atribuído o valor de 2,0 (dois) pontos para cada questão, já as questões de informática e inglês serão atribuídas o valor de 1,0 (um) ponto para cada questão, devendo o (a) candidato (a) alcançar o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos, ou seja, 30 (trinta) pontos, para ser aprovado.

6. Conteúdo programático:

- Portaria 2616/98 – MS
- Manuais ANVISA sobre Prevenção e Controle das Infecções Relacionadas aos Cuidados de Saúde – WWW.anvisa.gov.br/servicosauade/controle/manuais.htm
- Informática básica
- Inglês técnico

7. Informações adicionais

7.1. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

7.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;



- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

7.4. O(a) estagiário(a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio **(para estágio não obrigatório)**, a ser paga pela concedente, no valor mensal de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de **R\$189,20 (cento e oitenta e nove reais e vinte centavos)** a ser pago pela concedente pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

7.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração



do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

7.7. A seleção do estagiário poderá constar de análise de currículo, dinâmica de grupo, entrevista e/ou prova.

7.8. O local da seletiva será comunicado na convocação dos candidatos inscritos.

7.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e/ou participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

7.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

7.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação convocar o próximo candidato aprovado da lista.

O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF (não será aceito CNH);
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (03 vias)

7.12 O presente Edital poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO EM SAÚDE
SETOR DE CAPACITAÇÃO

6



7.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

7.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>.

Uberlândia, 07 de Outubro de 2019.

Dr. Cezar Augusto dos Santos

Diretor Executivo da FAEPU